



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

CPL
Fls. 02
19

PORTARIA Nº 003/2016

*Nomeia o Presidente da Comissão Permanente
de Licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA – Presidente da Comissão de Licitação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2016, 195º ano da Independência e 128º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MARANHÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 025/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Jhonata da Conceição Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a subscrevo. João Lisboa, 05 de janeiro de 2016.

Jhonata da Conceição Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



CERTIDÃO

Para:
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MANOEL AGUIAR REINALDO, Contador, inscrito no CRC sob o n.º 8596 - MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA DE JOÃO LISBOA-MA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2016, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: Locação de um Imóvel para o funcionamento da Residência Terapêutica, neste Município, sob a seguinte rubrica:

Órgão	Prog. de Trabalho Dotação	Descrição	Elemento Despesa	Valor
FUNDO MUN. DE SAÚDE	10.301.0069.2-058	Funcionamento da Gestão da Atenção Básica	3.3.90.36	14.400,00

João Lisboa – MA, 05 de Janeiro de 2016.

Manoel Aguiar Reinaldo
Contador – CRC Nº MA-008596/O-6

Manoel Aguiar Reinaldo
Contador-CRC/MA - 8596
CPF 770.012.063-34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2013

Nomeia o ordenador de despesas da Secretaria
Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no
inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição
Estadual e inciso XI do art. 64 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – CLEONALDO PEREIRA DINIZ – Secretário
Municipal de Saúde. ORDENADOR DE DESPESAS da Secretaria Municipal de
Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos
placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos à data de 02 de
janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 005, 15 de janeiro de 2013.

Decreto Municipal que dispõe sobre os ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, no uso de suas atribuições legais, bem como ao que estabelece o inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - São Ordenadores de despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

N.º	Nome da Unidade Orçamentária	Ordenador de Despesa
01	Gabinete do Prefeito	Secretário Mun. Adm. Planejamento e Finanças.
02	Gabinete do Vice-Prefeito	Vice-Prefeito
03	Secretaria Mun. de Adm. Planejamento e Finanças.	Secretário Mun. de Adm. Planejamento e Finanças
04	Secretaria Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente	Secretária Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura
07	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Secretário Municipal de Infra Estrutura
08	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
09	Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.	Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
10	Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



11	Controladoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças
12	Procuradoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Art. 2.º - O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças é o responsável pela efetiva arrecadação e recolhimento ao Erário dos tributos de competência do Município.

Art. 3.º - Unidade Orçamentária que venha a ser criada ou elevada a condição de Secretaria Municipal terá por ordenador de despesa o titular da respectiva pasta.

Art. 4.º - Os Ordenadores de Despesa de que trata este Decreto serão nomeados por Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5.º - É vedado ao Ordenador de Despesa substabelecer ou delegar o encargo de ordenador de despesa a que tenha sido nomeado.

Art. 6.º - As regras de ordenamento de despesa e de fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo poder executivo Municipal.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Art. 9.º - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela publicação deste Decreto em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, encargo este que ficará sob a responsabilidade de cada ordenador de despesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2013, 192.º ano da Independência e 125.º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*10.301.0069.2.058 – Funcionamento da Gestão da Atenção Básica
3.3.90.36.*

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA em 05 de janeiro de 2015.

Cleonaldo Pereira Diniz
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA
TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa, em ATENÇÃO à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, vem proceder à abertura de um processo de DISPENSA de Licitação, fundamentado no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA em 05 de janeiro de 2015.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora Carla Fernandes Rocha Amorim Coordenadora de Atenção Básica de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 025/2016**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Leilane Cristine de Carvalho Costa.
6. **Prazo de Vigência:** 23/01/2016 à 31/12/2016.
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 1.309,00 (um mil e trezentos e nove reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 14.399,00 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento da residência terapêutica em João Lisboa - MA, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento da residência terapêutica de João Lisboa- MA, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado, e atender aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da residência terapêutica de João Lisboa - MA.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores da cidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.309,00 (um mil e trezentos e nove reais).

Valor do Contrato: R\$ 14.399,00 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI906326575

REGISTRO GERAL: 017080942001-0
DATA DE EMISSÃO: 25/01/2007

NOME: LELIANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA

FILIAL: RAIMUNDO B. NIFIM MILHOMEM COSTA E LENIMAR LOPES DE CARVALHO

NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA
DATA DE NASCIMENTO: 35/02/1986

DOC ORIGEM: NASC. N. 68203 FLS. 151 LIV. 68-A

CPF: 007857423-44

P-5

ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]*
ASSINATURA DO DELEGADO: *[Signature]*

VIA-02

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação
000036928868

2º OFÍCIO
SÃO LUIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Atestico a presente cópia que é uma
reprodução fiel do original que me foi
apresentado

Em test. de da verdade
João Lisboa - MA, 25/02/2016.
Orléia Gomes Alves Feitosa
Escritor(a) Autorizado

1309
14-399

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

VENDEDORA: LENIMAR LÓPES DE CARVALHO, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 38132302009-2, SSP/MA, e inscrita no CPF nº 166.002.071-91, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 26 - Vila Arruda - João Lisboa - MA.

COMPRADORA: LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 17080942001-0 SSP/MA, e inscrita no CPF nº 007.857.423-44, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 26 - Vila Arruda - João Lisboa - MA.

As partes acima identificadas acordam com o presente Contrato de Compra e Venda de uma casa Residencial, para pagamento a prazo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. A **VENDEDORA** é legítima possuidora e proprietária do imóvel urbano residencial, objeto do contrato, situado à Rua Santo Antônio, 26 - Vila Arruda - João Lisboa - MA, e que se constitui de uma área medindo 400m² (quatrocentos metros quadrados), com limitações de frente a Rua Santo Antônio, medindo 20m; lateral direita medindo 25m limitando-se com a Rua Antônio R. dos Santos; lateral esquerda medindo 25m limitando-se com a Doraci Brito; e fundos medindo 12m. O imóvel é construído de alvenaria, rebocada, piso de cerâmica, janelas e portas de ferro, com instalações elétricas e hidráulicas completas, em bom estado de conservação, de propriedade da **VENDEDORA**, livre de qualquer ônus ou encargo.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 2ª. A posse do imóvel objeto deste contrato será entregue pela **VENDEDORA** a **COMPRADORA** na data da assinatura do contrato.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Autentico a presente cópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Em test. de verdade

João Lisboa - MA, 28/01/2016

Ofício Gomes da Silva Aires

Social Design

Confere Com o Original
Em 18/02/16
CPB
M

M



Cláusula 3ª. Fica responsável a **VENDEDORA** pela entrega do bem livre de defeitos que prejudiquem seu bom funcionamento, se responsabilizando por todo e qualquer débito fiscal existente até a data da assinatura do presente instrumento, ficando a **COMPRADORA** obrigada ao pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidirem sobre o imóvel a contar da assinatura deste contrato, assim como o pagamento das despesas para a transferência de titularidade, sendo que esta se dará somente após o total pagamento do valor pactuado entre as partes em conformidade com a cláusula 5ª deste contrato.

Cláusula 4ª. A **VENDEDORA** não é responsável por eventuais danos causados pela **COMPRADORA** oriundos de negligência no uso do bem, bem como não oferece qualquer tipo de garantia, seja legal ou contratual, referente ao produto.

DO PREÇO

Cláusula 5ª. A **COMPRADORA** efetuará o pagamento a **VENDEDORA** no valor de R\$ 15.000,00, parcelados em 30 parcelas de R\$ 500,00 (mil reais) mensais, sendo a primeira parcela a contar de 09 de janeiro de 2015 e a última encerrando em 09 de junho de 2017.

DOS HERDEIROS

Cláusula 6ª. A **VENDEDORA** declara para todos os devidos fins que a **COMPRADORA** é sua única herdeira, e que ainda, caso esta última venha futuramente alienar o imóvel objeto deste contrato, estando esta **VENDEDORA** ainda em vida, deverá a **COMPRADORA** dar o direito de preferência à **VENDEDORA**, sob pena de nulidade do negócio jurídico realizado.

DO FORO

Cláusula 7ª. Este instrumento começa a valer a partir da assinatura de ambos os interessados.

Cláusula 8ª. As partes elegem o foro da comarca de João Lisboa - MA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Em test. de herdade
João Lisboa - MA 28/01/2016
Ofício Geral de Cartórios

Este Com o Original
CPL
Em 18/02/16
27

[Handwritten signature]

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa – MA, 09 de janeiro de 2015.

[Handwritten signature]

**LENIMAR LOPES DE CARVALHO
VENDEDORA**

[Handwritten signature]

**LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA
COMPRADORA**

[Handwritten signature]

1ª Testemunha

[Handwritten signature]

2ª Testemunha



Atestamos que a presente cópia que é uma reprodução fiel do original que nos foi apresentado.

Em test. de verdade
João Lisboa - MA, 28/01/2016
Oliveira Gomes et al. *[Signature]*

Confere Com o Original
CPL
Em 18/02/16
[Signature]



Companhia Energética do Maranhão

Alameda A. Od SOS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhou - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002
Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 002203697
Nº da Fatura 0201601002203697 |CFOP: 5258/AA
Instalação 11947425



LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA
R. STO ANTONIO, 26
VL ARRUDA 65922-000 JOAO LISBOA - MA
CPF: 007.857.423-44

*Residência
Terminada*

Referente ao mês 01/2016	Vencimento 04/02/2016	Conta Contrato 11947425
------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

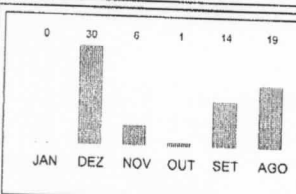
Datas

Emissão 28/01/2016	Apresentação 28/01/2016	Previsão próxima leitura 29/02/2016
-----------------------	----------------------------	--

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
10581484769	17.251 30/12/2015	17.251 28/01/2016	0	29	1,00

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	5,59	0,9298%	0,05
COFINS	5,59	4,2827%	0,24

Número do Programa Social
16201278819

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia 2,61	Transmissão 0,14	Distribuição(CEMAR) 2,05
Encargos Setoriais 0,50	Tributos 0,29	Total (R\$) 5,59

Tarifa sem tributos (R\$)

RES ANEEL 1945/15
site: www.aneel.gov.br

Total a pagar: R\$ 5,59

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 28/01/2016

7BF5.6E24.4167.46B6.3D2B.6E9C.8A05.2704

Informações para o cliente

Período: Band. Tarif.: Vermelha: 31/12 - 28/01
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 9,10

Indicadores de Continuidade

Conjunto IPA-IMPERATRIZ	NOV/2015	Mês			
		Apurado	Trimestral	Anual	Residual
DIC	9,85	8,47	12,94	25,89	
FIC	4,00	3,51	7,22	14,45	
DMIC	3,37	3,80	0,00	0,00	
		EUSD(R\$): 2,80			

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites min. em V
220	201 a 231
380	348 a 395

DICRI

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT 1kV<Tensão<69kV	Urbana Rural	9,77 12,71
BT <1kV	Urbana Rural	12,22 16,60

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PROD/ST/ANEEL.

Incidiu sobre a conta paga após o vencimento multa de 2% de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167, Ouvidoria CEMAR: 0800 286 9803. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.
Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indígenas, ligue 0800 238 0198 www.cemar116.com.br

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º e seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente: LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA, C.C.: 11947425

Unidade de Leitura: JL18B008

Competência: 01/2016

Vencimento: 04/02/2016

Valor cobrado (R\$): 5,59

Confere Com o Original

Em 18/02/16



836600000001 055900139001 001061378905 000119474252

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel (0**99) 2101-4039 - Fax 2101-4004

CPL
Fls. 18
27

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Helenir C. Miranda Guerra
DISTRIBUIDORA JUDICIAL

CERTIDÃO

Andréia Lima Cutrin
Secretária Substituta da Distribuição
Port. CGJ 6422012
Mat. 111807

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo nesta Secretaria Judicial de Distribuição os Livros de Distribuição dos feitos referentes aos Juízes de Direito das Varas Cíveis e Comerciais, até a presente data, 18/02/2016, às 11:16h, neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação de **EXECUÇÃO PATRIMONIAL**, contra **LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 017080942001-0 SSP/MA e do CPF nº 007.857.423-44, nascida aos 25/02/1986, filha de Raimundo Bonfim Milhomem Costa e de Lenimar Lopes de Carvalho, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos (18) Dezoito dias do mês de (02) Fevereiro do ano de (2016) Dois Mil e Dezesseis. Eu, Arlete dos Santos Sousa Martins, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei.

Eu, **HELENIR COELHO MIRANDA GUERRA**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs. Esta Certidão Judicial é válida por 60(sessenta dias), conforme Art. 198 do Código de Normas.



Imperatriz, 18 de Fevereiro de 2016

Andréia Lima Cutrin

Andréia Lima Cutrin
Secretária Substituta da Distribuição
Port. CGJ 6422012
Mat. 111807

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nr.: 172

Certidão fornecida para:

LEILANE CRISTINE DE CARVALHO

Código: **3203**

CNPJ/CPF Nº: **00785742344**

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 26 VILA ARRUDA JOÃO LISBOA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI Nº 0108/2007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

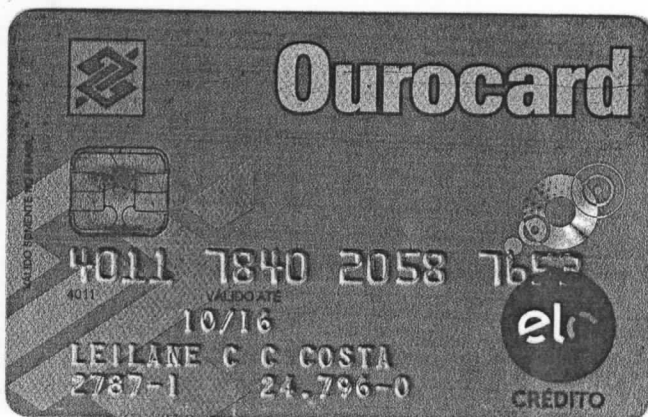
Certidão pedida em **22/02/2016 09:51:31**
Esta Certidão tem validade até 22/04/2016

Leandro Silva Oliveira
Chefe do Deptº Mut. de
Arrecadação Tributos e Rendas
Port. 115/2013

LEANDRO SILVA OLIVEIRA
Sup. de Fiscaliz. Tributaria

Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido

CPL
FIM 20
27





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 025/2016** – Secretaria Municipal de Saúde vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme abaixo:

Contratado(a): Leilane Cristine de Carvalho Costa, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 007.857.423-44 RG. Nº 17080942001-0 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, 26 – Vila Arruda – João Lisboa - MA.

Vigência do Contrato: 23/01/2016 à 31/12/2016.

Valor do Contrato: R\$ 14.399,00 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais).

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a Senhor Secretário Municipal de Saúde de João Lisboa - MA da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

João Lisboa - MA, 15 de fevereiro de 2016.

Jhonata da Conceição Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 237/2013

Nomeia Procuradoria Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Federal e inciso XI do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **ANTONIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR** – Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal

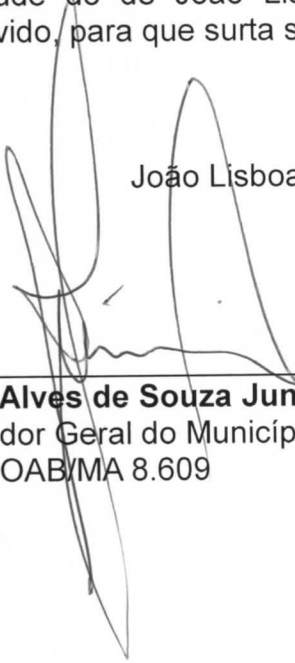


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016**, destinado a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, de propriedade do Sra. Leilane Cristine de Carvalho Costa, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 007.857.423-44 RG. Nº 17080942001-0 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, 26 – Vila Arruda – João Lisboa - MA. Valor do contrato R\$ 14.399,00 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais). Vigência: 23/01/2016 à 31/12/2016, e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93, suas demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98 especialmente o Art. 24, Inc. X tendo ainda cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 26, seu parágrafo único e incisos todos do mesmo diploma legal, aprovamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde do de João Lisboa - MA, e dada à devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

João Lisboa - MA, 18 de fevereiro de 2016.



Antonio Alves de Souza Junior
Procurador Geral do Município
OAB/MA 8.609



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Saúde da cidade de João Lisboa Maranhão – vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2016**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, Sra. Leilane Cristine de Carvalho Costa, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 007.857.423-44 RG. Nº 17080942001-0 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, 26 – Vila Arruda – João Lisboa - MA. Valor do contrato R\$ 14.399,00 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais). Vigência: 23/01/2016 à 31/12/2016, durante o período de 11 (onze) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa – MA, 22 de fevereiro de 2016.

Cleonaldo Pereira Diniz
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Saúde do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **Favorecido(a):** Leilane Cristine de Carvalho Costa. **Valor Mensal:** R\$ 1.309,00 (um mil e trezentos e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 14.399,00 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais). **Vigência:** 23/01/2016 à 31/12/2016. **Período de Duração:** 11 (onze) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 23 de fevereiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Saúde do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, **Favorecido(a):** Leilane Cristine de Carvalho Costa. **Valor:** Mensal: R\$ 1.309,00 (um mil e trezentos e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 14.399,00 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais). **Vigência:** 23/01/2016 à 31/12/2016. **Período de Duração:** 11 (onze) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 23 de fevereiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa – Maranhão, no dia 23 de fevereiro de 2016.

João Lisboa Maranhão, 23 de fevereiro de 2016.

Cleonaldo Pereira Diniz
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016 – CPL

CONTRATO Nº 2301001/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SRA. LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA.**

Nacionalidade: brasileira

CPF nº 007.857.423-44 RG. Nº 17080942001-0 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, 26 – Vila Arruda – João Lisboa - MA.

ITEM 2: LOCATÁRIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/ n.º 11.939.565/0001-55, com sede na Rua XV de Dezembro s/n Centro, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, que tem como Seu Representante Legal o Senhor **CLEONALDO PEREIRA DINIZ** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Agente Público – Secretário de Saúde

RG: n.º 18955882001-8 SSP/MA CPF n.º 676.655.513-00

Endereço: Rua Santo Antonio n.º20 Vila Arruda, João Lisboa

ITEM 3: IMÓVEL

OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de 400,00 m², frente para Rua Santo Antônio, medindo 20,00 metros; lateral direita limitando-se com Rua Antônio R. do Santos, medindo 25,00 metros; lateral esquerda limitando-se com Doraci Brito, medindo 25,00 metros e fundos medindo 12,00 metros. Situado na quadrada formada pelas Rua Santo Antônio, Antônio R. dos Santos, 1º de Maio e XV de Novembro em João Lisboa -MA.

Destinação: FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 (onze) meses

Início: 23/01/2016 - Término: 31/12/2016.

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 14.399,00 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais).

Valor Global do contrato: R\$ 1.309,00 (um mil e trezentos e nove reais).

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 24.796-0 Agência nº 2787-1 Banco do Brasil

Favorecido(a): Leilane Cristine de Carvalho Costa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/ n.º 11.939.565/0001-55
CLEONALDO PEREIRA DINIZ
CPF n.º 676.655.513-00 e RG: n.º 18955882001-8 SSP/MA
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 939.110.903-82

CPF/MF _____

CONTRATADO
LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA
CPF n.º 007.857.423-44 RG. Nº 17080942001-0
SSP/MA
Representante Legal



31/12/2016, durante o período de 12 (doze) meses, determinando que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura. João Lisboa - MA, 15 de janeiro de 2016. **EDNA MARIA OLIVEIRA BRITO SOARES**-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Desenvolvimento Social do Município de João Lisboa, pela emissão da Declaração de Dispensa, faz publicar o presente extrato. **OBJETO:** locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS no Bairro Norte Sul, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **FAVORECIDO (a): HAPOLITO DE SOUSA COSTA**, CPF nº 365.597.503-10, RG: nº 1.569.576 SSP/MA. **VALOR:** mensal - R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total de contrato R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 15/1/2016, à 31/12/2016. **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 15 de janeiro de 2016. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016. O Secretário de Educação da cidade de João Lisboa Maranhão vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 024/2016, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação locação de imóvel para funcionamento da Creche Batista Semeando o Saber, no Bairro Centro, no Município de João Lisboa - MA, de propriedade do Sr. **VALTER FERREIRA MOTA**, CPF: nº 126.641.463-00, RG: nº 043778332011-5 SESP/MA, **ENDEREÇO:** Rua Antônio Rosa, s/n, Centro- João Lisboa - MA, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.336,00 (dezessete mil, trezentos e trinta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 3/3/2016 à 31/12/2016, durante o período de 10 (dez) meses, determinando que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura. João Lisboa-MA, 3 de março de 2016. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**-Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2015. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Educação do Município de João Lisboa, pela emissão da Declaração de Dispensa, faz publicar o presente extrato. **OBJETO:** locação de imóvel para funcionamento da Creche Batista Semeando o Saber, no Bairro Centro, no Município de João Lisboa - MA. **FAVORECIDO (a): VALTER FERREIRA MOTA.** **VALOR:** mensal - R\$ 1.733,60 (um mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de contrato R\$ 17.336,00 (dezessete mil, trezentos e trinta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 3/3/2016, à 31/12/2016. **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 10 (dez) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 3 de março de 2016. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016. O Secretário de Saúde da cidade de João Lisboa Maranhão vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 025/2016, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação para a locação de imóvel destinado ao funcionamento da

Residência Terapêutica do Município de João Lisboa-MA, Sra. **LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 007.857.423-44 RG nº 17080942001-0 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, 26 - Vila Arruda - João Lisboa-MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.399,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** 23/1/2016, à 31/12/2016, durante o período de 11 (onze) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura. João Lisboa -MA, 22 de fevereiro de 2016. **CLEONALDO PEREIRA DINIZ**-Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Saúde do Município de João Lisboa, pela emissão da Declaração de Dispensa, faz publicar o presente extrato. **OBJETO:** locação de imóvel destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica do Município de João Lisboa-MA. **FAVORECIDO (a): LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA.** **VALOR MENSAL:** R\$ 1.309,00 (um mil e trezentos e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 14.399,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** 23/1/2016, à 31/12/2016. **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 11 (onze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 23 de fevereiro de 2016. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016. O Secretário de Saúde da cidade de João Lisboa Maranhão vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 027/2016, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação para locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde do Povoado Arapari no Município de João Lisboa-MA, de propriedade do Sr. **LUÍS DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 177.927.463-72, RG nº 030186742005-2 SESP/MA, residente e domiciliada à Rua Principal s/n, Povoado Arapari - João Lisboa-MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), **VIGÊNCIA:** 21/1/2016, à 31/12/2016, durante o período de 12 (doze) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura. João Lisboa - MA, 21 de janeiro de 2016. **CLEONALDO PEREIRA DINIZ**-Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Saúde do Município de João Lisboa, pela emissão da Declaração de Dispensa, faz publicar o presente extrato. **OBJETO:** locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde do Povoado Arapari no Município de João Lisboa-MA. **FAVORECIDO (a): LUÍS DIAS DOS SANTOS.** **VALOR Mensal:** R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 12 (dozes) meses. **VIGÊNCIA:** 21/1/2016, à 31/12/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 21 de janeiro de 2016. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA**-Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016. O Secretário de Saúde da cidade de João Lisboa Maranhão vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93,